Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 5.642 DE 13/08/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO E CEDER SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, EM CANOINHAS/SC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o município de Canoinhas e o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 9º Batalhão de Bombeiros Militar, 1ª Companhia de Bombeiros Militar, lotada em Canoinhas/SC e ceder servidor público efetivo para fins de atuar no município e prestar serviço a esta corporação.

Parágrafo único – As despesas correrão por conta das dotações do orçamento municipal.

Art. 2º - As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Prefeitura de Canoinhas
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DE VOCÊ